

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **BRASUL EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 72.922.982/0001-80), bem como do exequente **FERNANDA PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA** (CPF/MF nº 336.318.788-26), do interessado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA** (CNPJ/MF nº 46.634.044/0001-74).

O MM. Juiz de Direito Jose Carlos Metroviche, da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Ordinária De Rescisão Contratual ora em fase de Cumprimento De Sentença ajuizada por **FERNANDA PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA** (CPF/MF nº 336.318.788-26) contra **BRASUL EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 72.922.982/0001-80), processo nº **0016845-57.2017.8.26.0602**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão terá início em 15 de setembro de 2020 às 15h00min e se encerrará em 21 de outubro de 2020 às 15h00min. O valor mínimo para venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o *e-mail* (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

BEM – IMÓVEL: O terreno designado por área A2a, da planta de desmembramento elaborada por Brasul Empreendimentos e Eventos Ltda, efetuado no terreno designado por Área "A2", localizado no Bairro do Passa três, Distrito de Brigadeiro Tobias, com as seguintes medidas e confrontações: a descrição inicia-se no ponto de confluência com a área A3, da mesma planta de desmembramento, desse ponto segue em reta no rumo de 54°48'12"NE, na distância de 14,00 metros, pela Rua Victor Gomes Correia; desse ponto deflete á direita e segue em reta na distância de 28,57 metros, deflete á esquerda e segue em reta na distância de 7,90 metros e confronta neste trecho com a área A2b; deflete á direita e segue em reta 119,32 metros, confrontando nessas extensões com a área A1; dai deflete á direita e segue em reta na distância de 101,08 metros; depois, deflete á esquerda e segue em reta na distância de 30,00 metros até encontrar o ponto 12, confrontando nessas extensões com a Área A4; desse ponto deflete á direita e segue em linha reta e rumo de 84°49'47"NE, onde mede 178,84 metros, até o ponto 13, confrontando nessa extensão

com a propriedade de João Antunes; deflete á direita e segue em reta com rumo de 35°22'44"SE, na distância de 10,70 metros até o ponto 14, desse ponto segue no rumo 29°48'57"SE, na distância de 3,30 metros, confrontando nessas duas extensões com propriedade de Paulo Ferreira; deflete à direita e segue em reta na distância de 60,00 metros, em seguida deflete à esquerda e segue em reta na distância de 134,34 metros, encontrando assim o ponto onde teve início esta descrição, confrontando nessas extensões com a área A3, encerrando a área de 10.846,63m²; dito imóvel situa-se no lado par da rua a que faz frente, e seu lado direito dista, de quem da Rua Victor Gomes Correa olha, 60,00m do prédio nº 408, da mesma rua. Matrícula nº 154.299 no 1º CRI de Sorocaba. **Contribuinte:** 73.22.05.0114.00.000. **Matrícula Atualizada:** Consta na Av. 1, que foi averbada a existência da ação Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro nos autos do processo, processo digital nº 1021167-74.2015.8.26.0602, que tramita perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível local -, requerido por SERGIO DA SILVA BOTAZZOLI. Consta na Av. 2 Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em trâmite pela E, 5ª Vara Cível local, averba-se a existência da referida ação, a qual tem por objeto danos ambientais no imóvel desta matrícula e em outros. Consta na Av.3 a penhora exequenda. Consta na Av. 4, que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo de Execução Civil, número de ordem: 4003649-882013.8.26.0602. Consta na Av.5 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado no processo de execução civil, nº 0011626-92.2019.8.26.0602 em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba. Consta na Av.6 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado no processo de execução civil, nº 0011168-75.2019.8.26.0602 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba. **Débitos Fiscais:** R\$ R\$ 133.443,93 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) atualizados até agosto de 2020. **Valor da Avaliação:** R\$ 715.088,40 (setecentos e quinze mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), atualizados até julho de 2020, pela Tabela Prática do TJSP.

Débitos da ação: R\$ 38.861,97 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) em outubro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De

igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Jose Carlos Metroviche,
Juiz de Direito